



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

DE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Prezada Senhora,

Solicitamos autorização para elaboração de processo para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPIS PARA OS CATADORES DA UVR- UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DOS RECICLÁVEIS, DO MUNICÍPIO DE IBEMA.**

| QUANT | TIPO | PRODUTOS | V. Unitário Máximo |
|-------|------|--|--------------------|
| 80 | UNID | PROTETOR AURICULAR, EM SILICONE FARMACÊUTICO, TAMANHO ÚNICO, MOLDÁVEL, COM SENSOR, E COM CORDÃO DE SILICONE. | 1,60 |
| 80 | PAR | CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, EM COURO, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, SEM BICO DE AÇO, COM SOLADO DE POLIURETANO. | 43,00 |
| 40 | UNID | ÓCULOS DE SEGURANÇA, COM ARMAÇÃO E VISOR EM PEÇA ÚNICA, EM POLICARBONATO, COM PONTE E APOIO NASAL NA MESMA PEÇA E HASTES TIPO ESPÁTULA | 4,50 |
| 160 | PAR | LUVA DE SEGURANÇA, MATERIAL DE FIBRA SINTÉTICA, REVESTIDAS EM PALMAR E POLIURETANO, PUNHOS COM FIBRAS ELÁSTICAS COM ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS. | 4,00 |

JUSTIFICATIVA

É necessária a aquisição para proteção individual dos catadores da UVR – UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DOS RECICLÁVEIS do Município de Ibema, conforme o Convênio com a ITAIPU.

Os orçamentos seguem anexos.

Ibema, 13 de julho de 2021

SERGIO APARECIDO DE SOUZA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "IMPLEMENTAÇÃO DE UM CONJUNTO DE ATIVIDADES DE MANEJO INTEGRADO DE ÁGUA E SOLO (PRÁTICAS CONSERVACIONISTAS), SANEAMENTO AMBIENTAL URBANO E RURAL, CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, APOIO A OBRAS SOCIAIS (SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICO) E FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA (AQUICULTURA)", QUE ENTRE SI CELEBRAM ITAIPU E MUNICÍPIO DE IBEMA - PR.

ITAIPU, entidade binacional, constituída nos termos do Artigo III do Tratado firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, em 26 de abril de 1973, com sedes em Brasília - DF, no SCN - Setor Comercial Norte, Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, Sala 607, Edifício Venâncio 3000 - Asa Norte, CEP 70.716-900, e em Assunção - Paraguai, na Avenida España, nº 850 c/ Perú, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.395.988/0001-35, com escritório na cidade de Foz do Iguaçu - PR, na Av. Silvío Américo Sasdell, nº 800, Vila A (CNPJ: 00.395.988/0014-50), sendo a Usina Hidrelétrica de Itaipu localizada em Foz do Iguaçu - PR (CNPJ: 00.395.988/0012-98) na Avenida Tancredo Neves, 6731, e em Hernandarias - Paraguai, na Av. Supercarretera de Itaipú, s/n, neste ato representada por seu Diretor-Geral Brasileiro, que ao final assina digitalmente;

e, na qualidade de CONVENIADO, o MUNICÍPIO DE IBEMA - PR, pessoa jurídica de direito público, integrante do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF: 80.881.931/0001-85, com sede na Avenida Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85.478-000, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito;

resolvem, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I DO OBJETO DO CONVÊNIO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente CONVÊNIO tem por finalidade a cooperação da ITAIPU e do CONVENIADO para desenvolvimento conjunto do projeto denominado "implementação de um conjunto de atividades de manejo integrado de água e solo (práticas conservacionistas), saneamento ambiental urbano e rural, conservação da biodiversidade, apoio a obras sociais (sistema de geração fotovoltaica) e fortalecimento da agropecuária (aquicultura)", de acordo com o Plano de Trabalho - Anexo I.

CAPÍTULO II

JDA JD

Este documento foi assinado digitalmente por: Vinícius Guimarães, Tur. Sílvia Balmaceda, Vera Lucia Souza Pazares e José Francisco Ferreira

DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONVÊNIO

CLÁUSULA SEGUNDA - Este CONVÊNIO rege-se pelas cláusulas nele contidas e pelo plano de trabalho - Anexo I - que, rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

Parágrafo único - Em caso de divergência entre o previsto neste CONVÊNIO e no seu anexo, prevalecerá sempre o estabelecido neste CONVÊNIO.

CAPÍTULO III DA GESTÃO DO CONVÊNIO

CLÁUSULA TERCEIRA - Cada partícipe informará o nome e o cargo do gestor do presente CONVÊNIO, mediante correspondência formal enviada em até 10 (dez) dias úteis após a celebração do presente instrumento, os quais terão responsabilidades individuais, conjuntas e solidárias pela escorrida execução do CONVÊNIO.

Parágrafo primeiro - O gestor do CONVENIADO deverá acompanhar a implementação, execução e acompanhamento das atividades descritas no CONVÊNIO e respectivo plano de trabalho.

Parágrafo segundo - O gestor da ITAIPU será responsável pelo acompanhamento da execução do CONVÊNIO e a correta aplicação dos recursos, bem como pelas demais obrigações previstas nas normas internas da ITAIPU.

Parágrafo terceiro - Poderá haver, a qualquer tempo, substituição temporária ou definitiva do gestor de qualquer um dos partícipes, bastando a comunicação por escrito ao outro partícipe.

CAPÍTULO IV DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

CLÁUSULA QUARTA - Compete à ITAIPU, por intermédio do seu gestor e seguindo os procedimentos vigentes na ITAIPU:

- executar as atividades sob sua responsabilidade de acordo com o plano de trabalho;
- fornecer as informações necessárias à realização das atividades objeto deste CONVÊNIO;
- promover o repasse dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso do Anexo I, observadas as normas legais pertinentes;
- orientar, coordenar, supervisionar, fiscalizar e analisar a execução do CONVÊNIO;
- promover e coordenar reuniões periódicas com o CONVENIADO;
- analisar os relatórios/medições apresentadas pelo CONVENIADO sobre a execução do objeto do CONVÊNIO;
- fazer prestação de contas referente aos recursos alocados no CONVÊNIO;
- aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste CONVÊNIO.
- manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais ou equivalentes, comprobatórios das

JDA JD

Este documento foi assinado digitalmente por: Vinícius Guimarães, Tur. Sílvia Balmaceda, Vera Lucia Souza Pazares e José Francisco Ferreira

despesas realizadas com recursos do presente CONVÊNIO pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a data da aprovação por ITAIPU da prestação de contas final; e

j) Utilizar de sistemas de informações e geotecnologias para a gestão e acompanhamento físico e financeiro do CONVÊNIO de gestão por bacia hidrográfica, considerando, por exemplo, o planejamento do CONVÊNIO com o município, acompanhamento das obras, atas de reuniões e relatórios técnicos entre outros documentos, integrados em uma base de dados geográfica e temporal que permita consulta e acesso às atividades realizadas no CONVÊNIO.

CLÁUSULA QUINTA - Compete ao CONVENIADO, por intermédio do seu gestor:

- garantir os recursos materiais, humanos e financeiros indispensáveis à execução do CONVÊNIO, conforme definido no plano de trabalho;
- executar, direta ou indiretamente, as atividades necessárias à consecução do objeto a que alude este CONVÊNIO, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos no Plano de Trabalho;
- respeitar as normas aplicáveis na utilização de recursos financeiros da ITAIPU;
- prestar contas da totalidade dos gastos envolvendo os recursos financeiros da ITAIPU e a contrapartida do CONVENIADO;
- responsabilizar-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, bem como os de natureza securitária, de seu pessoal, próprio ou terceirizado, designado pelo CONVENIADO ou por empresas por ela contratadas que, a qualquer título, exercer atividades relacionadas a este CONVÊNIO, não sendo transferida à ITAIPU nenhuma responsabilidade a este título;
- responsabilizar-se por prejuízos causados por ela ou pelos seus prepostos a pessoas ou bens, na execução deste CONVÊNIO e resultantes de atos ou omissões dolosas ou culposas, tais como negligência, imprudência ou imperícia;
- refazer, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem ônus para ITAIPU, as atividades realizadas em desacordo com o Plano de Trabalho;
- assegurar o acesso e a utilização, pela ITAIPU, dos resultados das atividades objeto deste CONVÊNIO;
- fornecer as informações necessárias à realização das atividades objeto deste CONVÊNIO;
- não utilizar os recursos recebidos da ITAIPU em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- propiciar, no local de realização do objeto, os meios e as condições necessárias para que a ITAIPU possa realizar supervisões;
- compatibilizar o objeto deste CONVÊNIO com as normas de preservação ambiental, quando for o caso;
- restituir à ITAIPU eventual saldo dos recursos financeiros repassados ao CONVENIADO, inclusive aquele proveniente de rendimentos de aplicação financeira, em virtude da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do CONVÊNIO;
- manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais ou equivalentes, comprobatórios das despesas realizadas com recursos do presente CONVÊNIO pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a data da aprovação por ITAIPU da prestação de contas final;
- realizar as despesas para execução do objeto do CONVÊNIO, expresso no Plano de Trabalho, dentro da vigência deste Instrumento;

Este documento foi assinado digitalmente por: Vinícius Guimarães, Tur. Sílvia Balmaceda, Vera Lucia Souza Pazares e José Francisco Ferreira

- apresentar relatórios técnicos e financeiros contendo avaliação qualitativa e quantitativa acerca dos resultados obtidos com a execução do projeto, detalhando a metodologia empregada para a execução das metas previstas no plano de trabalho, bem como análise do impacto social sobre o público alvo beneficiado e sobre o problema e/ou demanda que deu origem ao projeto;
- q) fazer constar em contratos com seus fornecedores, a obrigação das contratadas para, quando da emissão de notas fiscais ou equivalentes para o CONVENIADO, indicar no corpo das notas fiscais ou equivalentes, o número do instrumento jurídico firmado entre ITAIPU e o CONVENIADO, fonte dos recursos financeiros; e
- r) cumprir, na execução do objeto deste CONVÊNIO, as normas legais e regulamentares de proteção, preservação e conservação ambiental aplicáveis, obtendo as necessárias licenças ou autorizações ambientais, ou comprovando, quando for o caso, a sua dispensa ou inexistência junto ao órgão ambiental competente.

CAPÍTULO V DA FORMA E CONDIÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SEXTA - A ITAIPU efetuará a transferência dos recursos financeiros de sua responsabilidade de acordo com as regras estabelecidas no Item 7 - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS e de acordo com a medição das atividades realizadas, conforme os valores estabelecidos no item 9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, constantes no Plano de Trabalho - Anexo a este CONVÊNIO.

Parágrafo primeiro - A transferência dos recursos financeiros será efetuada mensalmente, após a medição das atividades realizadas, em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de protocolo na ITAIPU da solicitação de repasse, condicionada à apresentação e aprovação da Prestação de Contas das atividades realizadas no mês e assim sucessivamente até a Prestação de Contas Final.

Parágrafo segundo - Preferencialmente até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao mês da realização das atividades, o CONVENIADO deverá encaminhar para a central de protocolo da ITAIPU, aos cuidados do gestor da ITAIPU, os seguintes documentos:

- correspondência solicitando o repasse dos recursos financeiros relativos à etapa realizada;
- prestação de contas conforme previsto no CAPÍTULO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os recursos financeiros serão creditados em conta corrente específica e exclusiva deste CONVÊNIO, vinculada ao CNPJ do CONVENIADO, aberta em instituição bancária oficial. O comprovante da transferência bancária ou do depósito passará a ser, automaticamente, o recibo de efetivação do repasse. O CONVENIADO deverá informar o banco, o número da conta, o número e localização da agência.

Parágrafo primeiro - A liberação dos recursos financeiros será suspensa total ou parcialmente no caso de inadimplemento do CONVENIADO com relação a qualquer cláusula prevista neste CONVÊNIO.

JDA JD

Este documento foi assinado digitalmente por: Vinícius Guimarães, Tur. Sílvia Balmaceda, Vera Lucia Souza Pazares e José Francisco Ferreira

alinhamento do conjunto. Dimensões externas da esteira de triagem: 900 mm altura X 1100 mm largura X 15000 mm comprimento sendo 1000 mm x 15000 mm largura e comprimento útil de triagem na correia transportadora. Proteção lateral em borracha de três lonas para evitar o acúmulo de resíduos na correia transportadora, evitando desgaste prematuro da mesma. Possui 22 bicás de descarga para alimentação dos big bag's com válvula de controle de fluxo do material. Sistema de variação na velocidade da correia transportadora por intermédio de inversor de frequência e potenciômetro controlando de avanço e recuo da esteira através de painel de controle, determinado a velocidade de trabalho do grupo. Esteira com estrutura elevada construída com chapa antiderrapante e grades de proteção ao longo de toda plataforma e corrimão nas escadas de acesso para a plataforma superior. Pintura eletrostática ou esmalte sintético. Ou similar.

Fita de amarração de fardos – fitilho

Fitilho grosso torcido para amarração de fardos, produzido em polipropileno, de alta resistência para suportar volumes pesados. Ou similar.

Fragmentadora de Papel

Fragmentadora de papel, modelo industrial, com capacidade de fragmentação de no mínimo 50 folhas de papel A4, com tiras de 10mm, capacidade média de fragmentação 1200 Kg/h. Controle automático de abastecimento com mesa alimentadora com esteira de alimentação e botão de parada de emergência. Ou similar.

Geomembrana

Material utilizado para impermeabilizar lateral e fundo de valas, células, lagoas, etc destinadas ao tratamento e deposição final de rejeitos/resíduos sólidos.

A geomembrana deve ser lisa de PEAD (Polietileno de Alta Densidade) e espessura mínima de 1,5mm.

Recomenda-se na aplicação seguir a NBR 16.199/2020 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), a normativa apresenta requisitos para especificação do material, para a elaboração de projetos e para a instalação do produto em sistemas de drenagem, obras geotécnicas ou de proteção ambiental.

A composição do custo unitário desta atividade leva em consideração a aquisição do material e demais serviços e materiais para instalação.

Este documento é propriedade exclusiva do Município de Itema - PR. É vedada a reprodução total ou parcial sem autorização prévia do Município de Itema - PR.

Kit - Equipamento de Proteção Individual para Catadores

O "kit de EPI" por indivíduo é composto pelos seguintes itens:

| Itens | Quantidades |
|---|-------------|
| Protetor auricular | 2 unidades |
| Calçado | 2 pares |
| Óculos de proteção | 1 unidade |
| Par de luvas tecido revestido com polímeros | 4 pares |

Na aquisição do kit é facultativa aquisição de todos os itens, caso exista estoque ou por características específicas da UVR.

KIT - Uniforme para catadores

O "kit de Uniformes" por indivíduo é composto pelos seguintes itens.

| Itens | Quantidades |
|------------|-------------|
| Camiseta | 2 unidades |
| Calça brim | 2 unidades |
| Bonê | 1 unidade |
| Avental* | 2 unidades |

* Material de PVC, Rassa ou Tecido

Na aquisição do kit de uniforme é facultativa aquisição de todos os itens, caso exista estoque ou por características específicas da UVR.

Lavadora de alta pressão

Alta Pressão, Pressão superior 1800 PSI, com potência acima de 1400W, voltagem em 220V. Aplicador de detergente integrado com gatilho de trava de segurança. Ou similar.

Luva de proteção resistente ao corte

Luva de proteção contra agentes abrasivos, escoriantes, cortante e perfurantes, resistente a abrasão, corte por lâmina, rasgamento e perfuração.

Mesa de Triagem

Mesa de Triagem, modelo desenvolvido com estrutura em chapa aço, tela sobre a base com 35 mm X 35 mm, removível, e bandeja coletora de líquidos e calha com dreno para limpeza e manutenção. O equipamento possui as seguintes medidas: 950 mm Altura X 1100 mm Largura X 3000 mm Comprimento e cada integrante da mesa pode produzir até 250 kg/dia com espaçamento de um metro para cada operador com excelente ergonomia. O produto pode ser acoplado um ao outro, conforme a

Este documento é propriedade exclusiva do Município de Itema - PR. É vedada a reprodução total ou parcial sem autorização prévia do Município de Itema - PR.

necessidade. Cada módulo possui 1500 mm comprimento e cada conjunto 3000mm de comprimento. Pintura esmalte sintético. Ou similar.

Móveis e Utensílios

Balcão para pia, armário/estante multiuso, conjunto de mesa, cadeiras de escritório, entre outros.

Poço de Monitoramento de Água Subterrânea

O poço de monitoramento é basicamente uma instalação construída com a finalidade de observar o comportamento da água subterrânea e auxiliar em situação onde haja contaminação do aquífero em áreas de disposição final de resíduos (ex: aterros sanitários). Isto é, para se verificar a eficiência dos dispositivos de impermeabilização do aterro sanitário deverá ser executado um sistema de monitoramento do aquífero, recomenda-se no mínimo 2 (dois) poços de monitoramento, distribuídos a montante e jusante da área do aterro e considerando a geomorfologia e fluxo de drenagem.

Os custos de materiais, serviços, licenças e outorgas ambientais, sondagens e equipamentos necessários para implantação de cada poço de monitoramento estão considerados no custo unitário da atividade. Será reembolsado apenas poço de monitoramento com capacidade operacional.

A seguir, figura esquemática e detalhes técnicos utilizados como referência para construção do poço de monitoramento de água subterrânea. Isto é, dependendo das características geológicas, geomorfológicas e fluxo de águas na área do aterro devem ser realizadas adaptações/modificações na construção do poço.

Este documento é propriedade exclusiva do Município de Itema - PR. É vedada a reprodução total ou parcial sem autorização prévia do Município de Itema - PR.

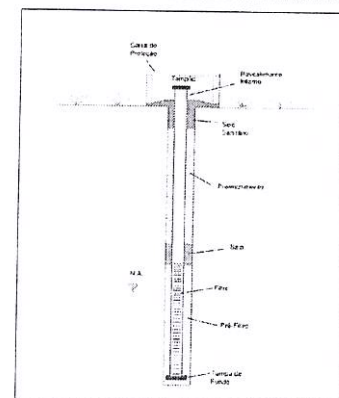


Figura 30: Exemplificação de poço de monitoramento de água subterrânea

- **Revestimento Interno:** são tubos encaixados no interior da perfuração e possui finalidade de revestir as paredes do furo para impedir desmoronamentos
- **Preenchimento:** material que preenche o furo entre a parede do furo e o tubo de revestimento. Na maioria dos casos é utilizado solo proveniente da perfuração. Seu papel é da sustentação quanto à estabilidade do tubo de revestimento a ajudar a impedir que a água superficial atinja a água subterrânea.
- **Selo:** Cama localizada entre o furo do poço e o tubo do revestimento, sua finalidade é isolar o espaço entre o furo do poço e o tubo do revestimento a possíveis infiltrações de água superficial pela perfuração. O material utilizado geralmente é bentonita, material inerte que não altera a qualidade da água subterrânea.
- **Filtro:** são tubos encaixados no interior da perfuração com ranhuras e possui finalidade de permitir a entrada da água subterrânea. O comprimento do filtro depende de vários fatores, por exemplo: espessura saturada, gradiente hidráulico, geologia, etc.
- **Pré-filtro:** são grãos de material inerte, geralmente grãos de quartzo de granulagem média a grossa, possui a finalidade de preencher o espaço vazio entre furo do poço com o filtro.
- **Tampão:** é uma peça que tem a finalidade de vedar as extremidades do tubo do poço de monitoramento. Existem dois tipo de tampão, do fundo do tubo e da boca do tubo.

Este documento é propriedade exclusiva do Município de Itema - PR. É vedada a reprodução total ou parcial sem autorização prévia do Município de Itema - PR.

ANEXO A
Quantitativos Físicos das Atividades

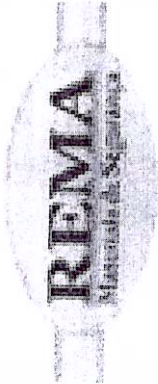
Lista de Atividades

| Programa | Ação | Atividade | Unid. | Qtd. | Custo Un. R\$ | Custo Total R\$ | Participação | | Custo R\$ | |
|----------|------|--|-------|----------|--------------------------------|-----------------|--------------|--------|------------|------------|
| | | | | | | | IB | Conv. | IB | Conv. |
| 239 | 6032 | Abastecimento Comunitário - Reservatório 16000 L | un | 1 | 30.000,00 | 30.000,00 | 60,00% | 60,00% | 18.000,00 | 18.000,00 |
| 239 | 6032 | Adequação de Estradas | m2 | 20.830,0 | 4,60 | 96.278,00 | 70,00% | 30,00% | 67.394,60 | 28.883,40 |
| 239 | 6032 | Calçário | t | 20,0 | 200,00 | 4.000,00 | 70,00% | 30,00% | 2.800,00 | 1.200,00 |
| 239 | 6032 | Casac. de Estradas DMT 1 (dist. jazida 01 a 06 km) - Espessura 12 cm | m2 | 17.000,0 | 2,70 | 45.900,00 | 70,00% | 30,00% | 32.130,00 | 13.770,00 |
| 239 | 6032 | Recuperação e Proteção de Nascentes | un | 10 | 650,00 | 6.500,00 | 100,00% | 0,00% | 6.500,00 | 0,00 |
| 239 | 6032 | Terraço Base Larga - Construção | m | 6.000 | 3,60 | 18.000,00 | 60,00% | 20,00% | 14.400,00 | 3.600,00 |
| 239 | 6032 | Terraço Base Larga - Reforma | m | 8.000 | 3,00 | 24.000,00 | 60,00% | 20,00% | 19.200,00 | 4.800,00 |
| 239 | 6036 | Adequação/Reforma da Infraestrutura da UVR | m2 | 4,0 | 850,00 | 3.400,00 | 60,00% | 20,00% | 2.720,00 | 680,00 |
| 239 | 6038 | Apoio a Assessoria Contábil e Jurídica para Gestão da Associação/Cooperativa | un | 18 | 1.270,00 | 22.860,00 | 90,00% | 10,00% | 20.574,00 | 2.286,00 |
| 239 | 6038 | Apoio a Gestão da Associação/Cooperativa | un | 18 | 3.500,00 | 63.000,00 | 90,00% | 10,00% | 56.700,00 | 6.300,00 |
| 239 | 6038 | Bebedouro Elétrico Tipo Industrial | un | 1 | 1.250,00 | 1.250,00 | 90,00% | 10,00% | 1.125,00 | 125,00 |
| 239 | 6038 | Caminhão para Coleta Seletiva | un | 1 | 310.000,00 | 310.000,00 | 90,00% | 10,00% | 279.000,00 | 31.000,00 |
| 239 | 6038 | Campanha Educativa | un | 2 | 6.000,00 | 12.000,00 | 90,00% | 10,00% | 10.800,00 | 1.200,00 |
| 239 | 6038 | Equipamentos de Informática | un | 1 | 5.000,00 | 5.000,00 | 90,00% | 10,00% | 4.500,00 | 500,00 |
| 239 | 6038 | Esteira de Elevação de Resíduos | un | 1 | 60.000,00 | 60.000,00 | 90,00% | 10,00% | 54.000,00 | 6.000,00 |
| 239 | 6038 | Fita para Amarração de Fardos | kg | 400 | 10,00 | 4.000,00 | 90,00% | 10,00% | 3.600,00 | 400,00 |
| 239 | 6038 | Kit de EPI para Catadores | un | 40 | 115,00 | 4.600,00 | 90,00% | 10,00% | 4.140,00 | 460,00 |
| 239 | 6038 | Kit de Uniforme para Catadores | un | 30 | 170,00 | 5.100,00 | 90,00% | 10,00% | 4.590,00 | 510,00 |
| 239 | 6038 | Lavadora de alta pressão | un | 1 | 760,00 | 760,00 | 90,00% | 10,00% | 684,00 | 76,00 |
| 239 | 6038 | Ponto de Entrega Voluntária de Resíduos - PEV | un | 3 | 3.500,00 | 10.500,00 | 90,00% | 10,00% | 9.450,00 | 1.050,00 |
| 239 | 6038 | Prensa Enfiada de Vertical | un | 1 | 45.000,00 | 45.000,00 | 90,00% | 10,00% | 40.500,00 | 4.500,00 |
| 239 | 6038 | Sacos Reutilizáveis para Coleta de Resíduos Domiciliar | un | 7.000 | 4,60 | 32.200,00 | 90,00% | 10,00% | 28.980,00 | 3.220,00 |
| 239 | 6038 | Serviços Gerais para Apoio da UVR/Manutenção de Equipamentos | un | 2 | 6.500,00 | 13.000,00 | 90,00% | 10,00% | 11.700,00 | 1.300,00 |
| 239 | 6038 | Sistema de Alarme/Monitoramento | un | 1 | 2.660,00 | 2.660,00 | 90,00% | 10,00% | 2.394,00 | 266,00 |
| 246 | 246A | Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica | KWp | 75,0 | 4.000,00 | 300.000,00 | 90,00% | 10,00% | 270.000,00 | 30.000,00 |
| | | | | | Total Atividades para Convênio | | 1.125.848,00 | 88,78% | 965.737,60 | 160.110,40 |

REMA

Endereço: RUA SÃO PAULO Nº: 2252
Bairro: CENTRO
Cidade: Cascavel - PR
e-mail: rema@remaonline.com.br; administrativo@remaonline.com.br; comercial@remaonline.com.br

CEP: 85.801-021
Fone: (45)30372866 / (45)30374951
CNPJ: 01.143.743/0001-83
Data: 29/03/2021 15:09:59



Orçamento Nº: 9588

Validade da Proposta: 5 DIAS

Não é um documento fiscal

Informações do Cliente:

Código: 3
Razão: Consumidor Final
Endereço:
Bairro:
Cidade:
e-mail:

Fone:
Contato:
Compl.:
CEP:
RG:
CPF:

Descrição dos Itens:

| Item Ref. | Produto/Serviço | Descrição | Imagem | Unid. | Qtde | Vir. Unit. (R\$) | Desc. (R\$) | Vir. Total (R\$) |
|-----------|---------------------------------|--|--------|-------|------|------------------|-------------|------------------|
| 1 | 294 PROT AURIC BICOLOR 18dB | CA 11512 VENC. 20/01/2022 Aprovado Para: PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15, ANEXOS I E II, CONFORME TABELA DE ATENUAÇÃO ABAIXO Descrição: Protetor auditivo, confeccionado em silicone grau farmacêutico, tipo inserção, composto de um eixo com três flanges, onde a primeira, a segunda e a terceira, são flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis, contendo um orifício no seu interior, protetor tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, com ou sem sensor, em cores variáveis, com cordão de polipropileno ou cordão de silicone em várias cores, ou sem cordão. | | PAR | 2 | 2,40 | 0,00 | 4,80 |
| 2 | 2593 BOTINA ELAST BI PLUS MISTA | CA 30257 VENC. 27/03/2022 Aprovado Para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LÍQUIDA E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORRIANTES. Descrição: Calçado ocupacional tipo botina, modelo blatt, confeccionado em couro, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, sem bico de aço, s | | PAR | 2 | 46,00 | 0,00 | 92,00 |



225344

olado - 9 poliuuretano bidensidade.

CA 1 8 VENC 12/06/2025

99

3

OCULOS LEOPARDO INCOLOR

PC

1

5,00

0,00

5,00

5,00

Aprovado Para: PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS E LUMINOSIDADE INTENSA FRONTAL NO CASO DAS LENTES CINZA, VERDE, INCOLOR ESPELHADO, CINZA ESPELHADO, VERDE CLARO TONALIDADE 3.0 E VERDE ESCURO TONALIDADE 5.0

Descrição:

Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, amarelo, cinza, verde, incolor com revestimento externo de filme prateado, cinza com revestimento externo de filme prateado, verde claro tonalidade 3 e verde escuro tonalidade 5, com ponte e apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas do mesmo material da lente e articuladas nas extremidades do visor por meio de parafuso metálicos.

3512 LUVA TATIL PU VOLK

4

PAR

4

6,00

0,00

24,00

24,00

CA 30916 Validade: 21/01/2026
Aprovado Para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORRIANTES, CORTANTES E PERFURANTES.

Descrição:

Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, revestimento da face palmar e ponta dos dedos em poliuretano (PU), punho com inserções de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas.



0,00

125,80

Observações

Prefeitura Municipal de Ibema



Registros: 4

2 de 2

Assinatura do cliente

29/03/2021 15:51:42



AV. TANCREDO NEVES, 63 FONE 223-1519 CEP 85805-000 CVEL - PR.
CGC 80.865.405/0001-21 INSC. ESTADUAL 410.10009-61

E MAIL vendas2@martinhago.com.br HOMEPAGE www.martinhago.com.br

CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

FONE

CONTATO

FAX

**CONFOME SEU PEDIDO ESTAMOS LHE PASSANDO OS PREÇOS PARA
ORÇAMENTO DOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS**

| Q | UD | DESCRIÇÃO | PREÇO | TOTAL |
|---------|----------|--------------------------------|----------|----------|
| 60 | UND | PROTETOR AURICULAR DE SILICONE | 1,50 | 90,00 |
| 60 | UND | BOTINA SÃO JOSE SEM BICO | 45,00 | 2.700,00 |
| 30 | UND | OCULOS SPECTRA INCOLOR | 4,00 | 120,00 |
| 120 | UND | LUVA DE MALHA PIGMENTADA | 2,75 | 330,00 |
| | | | | 0,00 |
| | | | | 0,00 |
| | | | | 0,00 |
| | | | | 0,00 |
| | | | | 0,00 |
| | | | | 0,00 |
| | | | | 0,00 |
| | | | | 0,00 |
| | | | | 0,00 |
| | | | | 0,00 |
| | | | | 0,00 |
| | | | | 0,00 |
| | | | | 0,00 |
| | | | | 0,00 |
| | | | | 0,00 |
| | | | | 0,00 |
| | | | | 0,00 |
| | | | | 0,00 |
| PGTO | 28/DIAS | | SUBTOTAL | 3.240,00 |
| ENTREGA | IMEDIATA | | OUTROS | |
| | | | TOTAL | 3.240,00 |

ATENCIOSAMENTE
RAFAEL MARTINHAGO
29/03/2021

**D'ALBERTI DIST. EQUIP. PROTECAO INDVL. LTDA.**

R PADRE ANCHIETA, 338 CEP: 85803-740 PARQUE SAO PAULO - CASCAVEL - PR

Fone: 4532253513 Fax: 4532253513 Site: www.dalberti.com.br

CNPJ: 01.616.363/0001-19 Inscrição Estadual: 9012527770


Data: 13/04/2021 14:29

Página: 1 de 1

Cotação Venda Nº 100425

Emissão: 13/04/2021
Cliente: 36642 - CONSUMIDOR FINAL - BALCAO
Fone: **Celular:**
Contato:
Rua: AV BRASIL, S/N
Cidade: CASCAVEL

Situação: Aberto
CNPJ: 57.587.272/968 -
I.E.:
CEP: 85800-000
Bairro: CENTRO

| | | | |
|----|---|--|--|
| 1. | FSEG-BEPEC- BOTINA ELAS. PTA BIDENSIDADE S/BICO CA41367 LINHA ECO - 40 | Qtd: 2,0000 Valor: 37,00 Total: 74,00 | Impostos %Red. MVA: 0,00 %MVA: 0,00 %Red. ICMS: 0,00 %ICMS: 18,00 %IPI: 0,00 %PIS: 1,65 %COFINS: 7,60 |
| | Imagem Meramente Ref: BOTINA C.A: 35099 NCM: 64059000 UN: PR 01 X 10 Ilustrativa Marca: EFTE Dt. Entrega: Obs. Entrega: | | |
| |  284197 LUVA 48-126 EDGE SENSILITE PRETA CA 31492 - 9 | Qtd: 4,0000 Valor: 3,50 Total: 14,00 | Impostos %Red. MVA: 0,00 %MVA: 0,00 %Red. ICMS: 0,00 %ICMS: 18,00 %IPI: 0,00 %PIS: 1,65 %COFINS: 7,60 |
| | Imagem Meramente Ref: 48-126 C.A: 31492 NCM: 61161000 UN: PR 12 X 144 Ilustrativa Marca: ANSELL Dt. Entrega: Obs. Entrega: | | |
| 3. | 900499 OCULOS ARGON INCOLOR HC ANTIRISCO CA35765 | Qtd: 1,0000 Valor: 4,50 Total: 4,50 | Impostos %Red. MVA: 0,00 %MVA: 0,00 %Red. ICMS: 0,00 %ICMS: 18,00 %IPI: 0,00 %PIS: 1,65 %COFINS: 7,60 |
| | Imagem Meramente Ref: ARGON C.A: 35765 NCM: 90049020 UN: PC 01 X 120 Ilustrativa Marca: LIBUS Dt. Entrega: Obs. Entrega: | | |
| 4. | 900473 PROTECTOR AUDITIVO QUANTUM 17 DB CA 35981 | Qtd: 2,0000 Valor: 0,75 Total: 1,50 | Impostos %Red. MVA: 0,00 %MVA: 0,00 %Red. ICMS: 0,00 %ICMS: 18,00 %IPI: 0,00 %PIS: 1,65 %COFINS: 7,60 |
| | Imagem Meramente Ref: QUANTUM C.A: 35981 NCM: 39269090 UN: PC 01 X 2000 Ilustrativa Marca: LIBUS Dt. Entrega: Obs. Entrega: | | |

Condição Pagto: CARTAO CREDITO
Transportadora: PROPRIO CLIENTE
Prazo Entrega:
Frete: EMITENTE
Representante: BALCAO - CASCAVEL

VI. Produtos: 94,00
VI. Desc: 0,00
VI. Frete: 0,00
VI. Outras Desp.: 0,00
VI. Ipi: 0,00
VI. Subst: 0,00
VI. FCP ST: 0,00
Valor Total R\$: 94,00

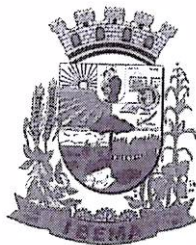
Observação:

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO SUJEITA A ANÁLISE DE CRÉDITO

Validade: 10 DIAS

"MUITO MAIS SEGURANCA EM SEU TRABALHO"

FABRICIO GIRESE DA SILVA RODRIGUES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 1575/2021

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio de licitação na modalidade pregão.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

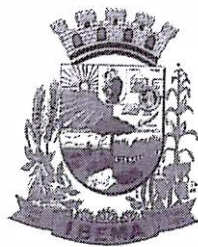
DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como Pregoeiro do Município de Ibema, Estado do Paraná, para a realização de Licitações na modalidade Pregão, o Servidor Público Municipal Sr. **RAFAEL GOMES ROCHA** CPF nº 523.616.599-72, tendo como equipe de apoio, **MARLI OROTIDES DANIEL** CPF 766.295.039-53, **NEUSA PRECHLAK** CPF 024.956.749-09 e **GLACIANE NEVES GONÇALVES** CPF 047.903.189-40 pertencentes ao quadro geral de servidores, que terão como atribuições, prestar todo o auxílio necessário ao Pregoeiro na realização das licitações na modalidade Pregão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1557/2021 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 03 de fevereiro de 2021.

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 1576/2021

SÚMULA: Designa Gestor e Fiscais de Contratos e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada como Gestora de Contratos do Município de Ibema a Sr.^a **NEUSA PRECHLAK** CPF 024.956.749-09.

Art. 2º - Ficam designados como fiscais de contratos os Secretários Municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Valtuir José Comiran Junior CPF: 035.301.029-46

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Vandrea Comiran Fernandes CPF:035.617.419-08

Secretaria Municipal de Saúde:

Luciano Eclair Fernandes CPF:026.870.799-52

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo:

Altair Teles dos Santos CPF: 782.353.919-53

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

Sergio Aparecido de Souza CPF: 033.242.689-07

Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

David Ivo dos Santos CPF: 098.772.039-28

Secretaria Municipal de Planejamento:

Gildo dos Santos CPF: 072.951.769-18

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1266/2019 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 03 de fevereiro de 2021.

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 15 de julho de 2021.

OFÍCIOS AOS DEPARTAMENTOS

De: Gabinete da Prefeita Municipal

**Para: Contabilidade
CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações
Assessoria Jurídica
Controle Interno**

Senhores,

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Contabilidade: a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2 - Jurídico: a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - Controle Interno: parecer sobre andamento do processo e suas fases;
- 4 - CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações: a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 5 - Jurídico: ao exame e aprovação da minuta indicada no item 4 acima.

Atenciosamente

Viviane Comiran
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema - Pr, 16 de julho de 2021.

De: Contabilidade

Para: Gabinete da Prefeita

Referente: Aquisição de materiais de EPI's para os catadores da UVR – Unidade de Valorização dos Recicláveis, do Município de Ibema, nos termos do convênio firmado entre o Município e a Itaipu Binacional.

Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Excelência, solicitando a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa para **“aquisição de materiais de EPI's para os catadores da UVR – Unidade de Valorização dos Recicláveis, do Município de Ibema, nos termos do convênio firmado entre o Município e a Itaipu Binacional”**, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação acima nas seguintes Dotações Orçamentárias:

05 – Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente
05.03 – Divisão de Meio Ambiente
18.541.0005.1.036 – Reestruturação e Gestão da UVR – Conv. Itaipu
3.3.90.30.00 (558) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
3.3.90.30.00 (559) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 751

Atenciosamente,



Rodrigo Scatolin
Contador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 20 de julho de 2021

PARECER.

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete da Prefeita

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPIS PARA OS CATADORES DA UVR- UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DOS RECICLÁVEIS, DO MUNICÍPIO DE IBEMA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ITAIPIU BINACIONAL**, consideramos que:

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que trata-se de aquisição, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação poderá se dar pelo processo de Pregão Eletrônico, conforme recomendação do TCE, no sistema de registro de preços, e nos termos constante na Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93, já que considerado bem comum.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

Por fim, caso o processo seja lançado em minuta padronizada do município, conforme até agora utilizada, não há necessidade de nova análise por parte desta assessoria.

É o Parecer,


Antonio Marcos Daga
Assessoria Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 22 de julho de 2021.

De: Gabinete da Prefeita

Para: CPL/Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Senhores

Tendo em vista a solicitação da Secretaria, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPIS PARA OS CATADORES DA UVR- UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DOS RECICLÁVEIS, DO MUNICÍPIO DE IBEMA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ITAIPU BINACIONAL**, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Divisão de Contabilidade e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através do Pregoeiro e equipe de apoio, para abertura de processo de licitação estando de conformidade com Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93.

Atenciosamente

Viviane Comiran
Prefeita Municipal